



**CPIPANDEMIA  
01498/2021**

**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**  
(Criada pelos RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**  
(Dos Srs. Rogério Carvalho e Humberto Costa)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º da Constituição Federal e no artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento para que sejam requisitadas à empresa Prime You (cujas atividades envolvem o transporte aéreo, uso e compartilhamento de aeronaves<sup>1</sup>) informações sobre os deslocamentos realizados em aeronaves da empresa ou parceiras comerciais.

Nesses termos, requisita-se:

1. Lista completa e detalhada contendo todos os voos nacionais e internacionais, e os respectivos passageiros, realizados por aeronaves com qualquer destino, entre 1º de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2021, discriminando data e hora de partida e destino;
2. CPF dos passageiros a que se refere o item 1 deste Requerimento;
3. Cópia digital de todos os registros (em imagens, vídeo ou áudio) do hangar (ou quaisquer outros lugares) onde operem a empresa Prime You ou parceiras comerciais, referentes ao período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2021;
4. Cópia de todos os registros de utilização de aeronaves pelos clientes.

**JUSTIFICAÇÃO**

No âmbito desta CPI estamos a elucidar os graves problemas ocorridos na aquisição de vacinas contra covid-19.

Uma das importantes linhas investigativas abertas refere-se à aquisição da vacina covaxin, desenvolvida pela empresa indiana Bharat Biotech. No processo de

---

<sup>1</sup> Conforme disponível em: <https://primeyou.com.br/empresa>



SF/21860.59855-27



## SENADO FEDERAL

aquisição dessa vacina foram encontradas diversas irregularidades, tais como sobrepreço, pressão anormal e utilização de documentos falsos.

Nessa linha, é importante que entendamos os deslocamentos em aeronaves da empresa Prime You com destino à Índia, a fim de entender melhor a dinâmica dos encontros havidos entre a direção da Bharat Biotech e sua representante brasileira.

Conforme resposta que nos foi remetida pela Prime You, não houve voos com destino à Índia. Por essa razão, é necessário ampliar o escopo de nossa requisição original, de maneira a abranger todos os vôos, com qualquer destino (até mesmo para que esta CPI possa verificar possíveis registros incompletos ou incorretos).

Sala da Comissão,

de 2021.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**

**PT/SE**

**Senador HUMBERTO COSTA**

**PT/PE**



SF/21860.59855-27